



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 214 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto do Contrato STJ n. 124/2023.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 21 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 043519/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Victor Marcus de Oliveira Castro, matrícula S037790, e Jair Dias de Oliveira Junior, matrícula S064119, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 124/2023, firmado com a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto o fornecimento de solução de segurança de redes composta de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de sessenta meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 21.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar os servidores Uriel Kádmo Nunes Torres, matrícula S039211, e Vitor Gabriel Jaime Paiva, matrícula S072944, respectivamente, como fiscal técnico e requisitante e fiscal técnico e requisitante substituto.

Art. 4º Designar o servidor Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, e a servidora Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, respectivamente, como fiscal administrativo e fiscal administrativa substituta.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica, administrativa e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 21.8, 21.9 e 21.10 do [Termo de Referência](#).

Art. 6º Os fiscais técnico, administrativo e requisitante serão os responsáveis pelo recebimento provisório do objeto do Contrato STJ n. 124/2023 nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 7º Designar os servidores Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122, Edimar Lisboa das Chagas, matrícula S020111, e Luciano Viana de Oliveira, matrícula S049624, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 8º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 7º, atuará como

suplente o servidor José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961.

Art. 9º As atribuições referentes ao recebimento do objeto do contrato constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 16 e 21.11 do [Termo de Referência](#).

Art. 10. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 11. Caberá à servidora e aos servidores de que tratam os arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 8º observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 12. Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 303 de 27 de dezembro de 2023](#).

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 26/09/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5761563** e o código CRC **4D72B5E4**.